

CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA

BAHIA

86 / 75

LEI Nº 92/75

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a celebrard Convênio com o Centro de Assistência Social N. Senhora das Vitórias.

A CÂMARA MUNICIPAL

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Ch efe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio, na forma da minuta anexa, com o Centro de Assistência Social Nossa Senhora das Vitórias, visando a abertura de uma escola de corte e costura, na Av. Bom Jesus da Lapa, Bairro Bateias, nesta cidade.

Art. 2º - As despesas resultantes deste convênio correrão à conta da rubrica orçamentária própria, consignada a Convênios, da Secretaria de Saude e Bem-Estar Social.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na datad de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1975

PREFEITURA MUNICIPAL DE V. CONQUISTA
SANCIONADA EM

Sebastião Mallat
Dra. Ilza Vianna Matos

Presidente

Neason Carvalho Silva
Neason Carvalho Silva

1º Secretário

Juracy Oliveira Gralha

2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE V. CONQUISTA
SANCIONADA EM

PREFEITURA MUNICIPAL DE V. CONQUISTA
SANCIONADA EM 4.12.75